SENTENÇA

PROCESSO:	**00007894.989.25-0**
CONTRATANTE:	• Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental (CNPJ 72.962.806/0001-71)
CONTRATADA:	• Qfrotas Sistemas Ltda. (CNPJ 44.220.921/0001-35)
INTERESSADOS:	• Ludomir Eduardo Furmann (CPF ***.546.999-**) • Luciano Nucci Passoni (CPF ***.734.918-**) • Marcelo Roncolato Cambrais (CPF ***.725.178-**) • Marcelo Augusto Fukuoka (CPF ***.252.838-**) • Natalia Borin Silveira (CPF ***.169.628-**) • Igor Guimaraes Ribeiro (CPF ***.230.878-**)
ASSUNTO:	**Acompanhamento de Execução Contratual -** Edital nº 51/2024; Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2024; Contrato: 05/2025; Objeto: Serviço de gerenciamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da SAEV Ambiental.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-11
PROCESSO PRINCIPAL:	00007858.989.25-4
PROCESSO:	**00017953.989.25-8**
CONTRATANTE:	• Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental (CNPJ 72.962.806/0001-71)
CONTRATADA:	• Qfrotas Sistemas Ltda. (CNPJ 44.220.921/0001-35)
INTERESSADOS:	• Ludomir Eduardo Furmann (CPF ***.546.999-**) • Luciano Nucci Passoni (CPF ***.734.918-**) • Marcelo Augusto Fukuoka (CPF ***.252.838-**) • Igor Guimaraes Ribeiro (CPF ***.230.878-**)
ASSUNTO:	**Termo de Aditamento nº 01** ao Contrato nº 05/2025, Assinatura: 19/09/2025; Finalidade: Aditivo do valor do contrato, no valor de R$ 176.790,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa reais), equivalente a 25% do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HX5M-4VWD-65BB-3D88

	contrato administrativo nº 05/2025 e de alteração dos dados bancários da contratada.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-11
PROCESSO PRINCIPAL:	00007858.989.25-4
PROCESSO:	**00000597.989.26-8**
CONTRATANTE:	• Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental (CNPJ 72.962.806/0001-71)
CONTRATADA:	• Qfrotas Sistemas Ltda. (CNPJ 44.220.921/0001-35)
INTERESSADOS:	• Ludomir Eduardo Furmann (CPF ***.546.999-**) • Luciano Nucci Passoni (CPF ***.734.918-**)
ASSUNTO:	**Termo de Recebimento Definitivo -** Pregão Eletrônico nº 51/2024; Contrato nº 05/2025; Objeto: Serviço de gerenciamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da SAEV Ambiental.
EXERCÍCIO:	2026
INSTRUÇÃO POR:	UR-11
PROCESSO PRINCIPAL:	00007858.989.25-4

RELATÓRIO

Examinam-se o **Acompanhamento da Execução Contratual**, o **Termo de Aditamento nº 01** e o **Termo de Recebimento Definitivo** referentes ao **Contrato nº 005/2025**, celebrado em 06/01/2025, entre a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental e a empresa Qfrotas Sistemas Ltda., cujo objeto consiste na contratação de serviços de gerenciamento e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos e maquinários integrantes da frota da SAEV Ambiental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HX5M-4VWD-65BB-3D88

O Contrato nº 005/2025, bem como o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Eletrônico nº 051/2024 —, analisados nos autos do TC-007894.989.25, foram julgados regulares.

No tocante ao **Acompanhamento da Execução Contratual**, tratado no TC-007894.989.25, a Auditoria da UR-11 Fernandópolis elaborou três relatórios, referentes à visita nº 1 (evento nº 12.22), realizada em 10/06/2025, à visita nº 2 (evento nº 21.26), realizada em 09/12/2025, e ao relatório conclusivo (evento nº 29.1), não tendo sido constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, o qual se encontra quantitativa e qualitativamente em conformidade com as cláusulas contratuais.

Quanto ao **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato nº 005/2025, tratado no TC-017953.989.25 e assinado em 19/09/2025, destinado à majoração do valor contratual em R$ 176.790,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais), correspondente a 25% do valor originalmente contratado, bem como à alteração dos dados bancários da contratada, a Auditoria (evento nº 12.2) informou que as modificações foram devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, tendo sido observada a publicidade do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, dentro do prazo legal, não se registrando apontamentos de irregularidades que comprometam o aditivo examinado.

No que se refere ao **Termo de Recebimento Definitivo**, tratado no TC-000597.989.26, o relatório da Auditoria igualmente não consignou impropriedades.

Encaminhados os autos ao douto Ministério Público de Contas, retornaram sem manifestação, uma vez que não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014.

É o relatório.

DECISÃO

Tratam os autos do Acompanhamento da Execução Contratual, do Termo de Aditamento nº 01 e do Termo de Recebimento Definitivo referentes ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HX5M-4VWD-65BB-3D88

Contrato nº 005/2025, firmado entre a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental e a empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

No mérito, a matéria comporta aprovação, uma vez que a Fiscalização atestou o integral cumprimento do objeto contratual pela contratada, em consonância com as disposições editalícias, bem como com os quantitativos e prazos pactuados.

Não houve, ademais, registro de irregularidades capazes de comprometer o Termo Aditivo nº 01 ou o Termo de Recebimento Definitivo.

Posto isso, **JULGO REGULAR**, o Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 005/2025 e **CONHEÇO** do Acompanhamento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar. Após, ao Arquivo.

Gab. VAP, 03 de fevereiro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HX5M-4VWD-65BB-3D88